



Portaria Nº 066/2023 – SEMAD

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº Nº359/2021-CPL. referente aos Processos Licitatórios: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2021 – Locação de 01 Imóvel o qual se destina para o funcionamento da agencias Comunitárias dos Correios na Vila de Nazaré do KM 74, no município de Viseu Conforme acordo de Cooperação Técnica de Agencia dos Correios Comunitária nº 5/2020..

O Sr. EDILTON TAVARES MENDES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal DANUZA TAVARES PACHECO COSTA, Coordenadora Administrativa, inscrita sob o CPF/MF n.º.008.834.852-06 e portadora do RG n.º.6491100 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

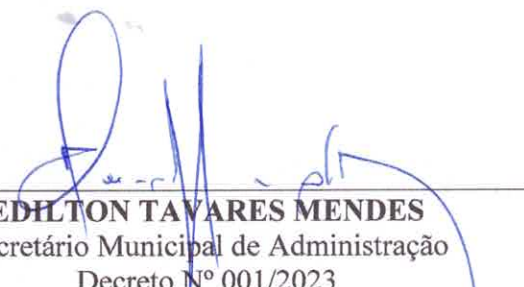
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará, 10 de agosto de 2023.

Atenciosamente,



**EDILTON TAVARES MENDES**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto Nº 001/2023